

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência



ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 2015-006

Ata de abertura do envelope 01 (documentação) referente à Concorrência n.º 2015-006, do tipo "menor preço unitário", segundo especificado no item 02 do Edital REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COFFE BREAK, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS, pelo período de 12 meses, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n. º 01/2015, de doze de maio do ano de dois mil e quinze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, Presidente Substituto, TATIANE MACHADO SILVA, NEIDA FANTINEL IOP e LIDIANE DANIELA TOSO, Membros, reuniram-se às catorze horas do dia dezessete do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para abertura do envelope 01 (documentação). Apresentaram envelopes as empresas: MATEUS BENTO ROMERO representada no ato por Carlos Alberto Soares Silveira procurador; C. STEFANELLO EIRELI; V. C. DE AZEVEDO JUNIOR DISTRIBUIDORA EIRELI; MERCADO GOURMET LTDA - EPP representada no ato por Elaine Cordeiro Santiago, representante legal; QUINHONES E SANTOS LTDA - ME e CHILI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME representada no ato por Rose Carneiro Carabajal, representante legal. Após consulta ao SICAF e aos documentos apresentados pelas empresas, a Comissão de Licitações declara que todas as empresas enquadram-se na condição de Micro, Pequena empresa ou Micro Empreendedor Individual. A Comissão de Licitações decide **HABILITAR** as empresas MATEUS BENTO ROMERO MACHADO, MERCADO GOURMET LTDA - EPP, CHILI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME e abre prazo de cinco dias para as empresas QUINHONES E SANTOS LTDA - ME, C. STEFANELLO EIRELI e V. C. DE AZEVEDO JUNIOR DISTRIBUIDORA EIRELI apresentarem o Alvára Sanitário, documento exigido no edital para habilitação no item 3.2.1, subitem I, alínea c). O representante legal da empresa MATEUS BENTO ROMERO MACHADO, Sr. Carlos Alberto Soares manifestou-se contra habilitação da empresa CHILI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME, alegando que mesma não possui em seu Cadastro de Pessoa Jurídica junto a receita Federal atividade de alimentação. A representante legal da empresa CHILI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA -ME, Sra. Rose Carneiro Carabajal, manifestou-se alegando que presta serviço a mais de dez anos na áera de Organização de Eventos, desde o ano de 2007 possui Cadastro no



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

SICAF para prestação de serviço em Organização de Eventos, e tem prestado serviço nesta aérea para instituições como a UFSM - Universidade Federal de Santa Maria, FATEC -Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência e IFF – Instituto Federal Farroupilha dentre outras instituições publicas e privadas. Também alega que no edital não consta impedimento que sua empresa possa participar para prestação de serviço de alimentação, e inclui uma declaração na sua documentação para habilitação, na qual consta que possui uma rede de fornecedores que atendem os critérios de qualidade e legalidade cada um na sua área garantindo qualidade nos serviços prestados. A Comissão de licitações analisará o questionamento impetrado e dará parecer em outra sessão. A abertura do envelope nº 02 (proposta) será efetuada dia 24/08/2015 às quatorze horas. A decisão de CLASSIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO será efetuada em outra sessão, em data a ser definida pela Comissão. E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitações e representantes legais credenciado.

Silvia Binotto Presidente	Lidiane Daniela Toso Membro
Jaqueline Giacomelli da Silveira Presidente Substituto	Tatiane Machado Silva Membro
Neida lop Fantinel Membro	MATEUS BENTO ROMERO MACHADO Carlos Alberto Soares
CHILI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA – ME Rose Carneiro Carabajal	MERCADO GOURMET LTDA – EPP Elaine Cordeiro Santiago